**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**Secretaria de Gestão de Serviços**

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Seção de Obras e Projetos

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA  
Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba/PR**

Curitiba, setembro de 2017

**SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA ~~DA COBERTURA~~ DOS FÓRUNS ELEITORAIS DE:**

* Mandaguaçu/PR – PAD Principal 10777/2017
* Porecatu/PR – PAD Principal 10433/2017
* Guaratuba/PR – PAD Principal 10316/2017

**Servidores da SOP:**

* Jeronimo Nardielo: Chefe da Seção
* Claudia Burkhart
* Guilherme Babora do Carvalhal

**Engenheiros (Construtora Dreon):**

* Everton Augusto de Moraes
* Henry Vaz Dreon
* Leandro Sopchaki

**Técnico em Edificações:**

* Jakson de Petris

**Sumário**

[1 SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE 5](#_Toc492913288)

[2 HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO 6](#_Toc492913289)

[3 ESCOPO 7](#_Toc492913290)

[4 OBJETIVO GERAL 7](#_Toc492913291)

[5 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL 7](#_Toc492913292)

[6 ADERÊNCIA A LEGISLAÇÃO 7](#_Toc492913293)

[7 JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 8](#_Toc492913294)

[8 PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 8](#_Toc492913295)

[9 DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO 8](#_Toc492913296)

[10 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DO MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES 11](#_Toc492913297)

[11 JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO 11](#_Toc492913298)

[12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 12](#_Toc492913299)

INTRODUÇÃO

A partir dos PADs abaixo referenciados, foram oficializadas as demandas por reforma dos seguintes Fóruns Eleitorais:

* Mandaguaçu/PR – Pad Principal 10777/2017;
* Porecatu/PR – Pad Principal 10433/2017;
* Guaratuba/PR – Pad Principal 10316/2017.

Em sendo aprovadas as reformas totais da cobertura e outros serviços dos Fóruns acima listados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras, devido à complexidade da execução.

Como não há cargo específico no TRE/PR para executar os serviços técnicos requeridos, este Órgão possui firmado o Contrato 167/2013 com empresa de engenharia, que vem realizando a fiscalização das diversas obras em andamento em Curitiba e em algumas cidades da respectiva Região Metropolitana. Todavia, o referido contrato não suporta a fiscalização e acompanhamento das obras de reforma nos três Fóruns do interior mencionados.

Por esse motivo, imprescindível a realização do presente estudo, para análise da viabilidade da contratação de supervisão e fiscalização de obra ora pretendida.

# SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE/PR.

As contratações realizadas pelo TRE/PR, para execução de forma indireta, de acordo com as normas atualmente vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, quais sejam, contratação por suprimento de fundos, aditamento contratual, dispensa ou inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preços do outro Órgão, e licitação, em suas modalidades: concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso e pregão (presencial ou eletrônico, havendo, ainda, a possibilidade de se utilizar o sistema de registro de preços).

Considerando que valor da presente contratação será superior a R$ 8.000,00, bem como não ser possível a contratação por aditamento contratual ou por ata de registro de preços, verifica-se que a contratação pretendida deverá se dar por **licitação**, na modalidade **pregão**, uma vez que o objeto, apesar de ser de média complexidade técnica, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais no mercado, salientando-se, ainda, que o pregão deverá ser realizado **na forma eletrônica**.

Além disso, considerando que o objeto possui quantitativos, locais para prestação dos serviços e prazos certos e determinados, resta afastada a preferência legal do Sistema de Registro de Preços, que se demonstra ineficiente economicamente para o presente caso, já que o TRE/PR tem a possibilidade de executar o objeto com uma única contratação.

# HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO

A última contratação de fiscalização de obras/ reformas/ ampliação foi a relativa a Ampliação da Secretaria Judiciária (PAD 4472/2015 – Contrato TRE/PR 132/2015), sendo a empresa vencedora ECONOMIA ENGENHARIA E OBRAS, no valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

As fiscalizações referentes às obras em andamento em Curitiba (Estúdio e Sala de Seções) estão sendo executadas pela empresa Construtora Dreon, contratada por este TRE para serviços de engenharia (Contrato TER/PR 167/2013). Contudo, o referido ajuste não suporta a fiscalização e acompanhamento das obras de reforma nos três Fóruns do interior mencionados.

# ESCOPO

Desta forma, o presente estudo abrangerá a contratação dos serviços de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de reforma e modernização das instalações, com troca completa de cobertura, a serem realizadas nos Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba, no estado do Paraná.

# OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é a correta execução dos serviços de reforma e substituição das coberturas ~~e outros serviços~~ dos Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba/PR. A fiscalização garantirá o alcance dos objetivos específicos, quais sejam, restabelecer a funcionalidade do prédio levando em consideração a realidade atual, resolvendo, definitivamente, os problemas reiterados de infiltrações e vazamentos.

# ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que a infraestrutura seja mantida em condições adequadas às necessidades, atendendo perfeitamente o objetivo do Órgão na prestação de serviços de qualidade e acessibilidade ao cidadão, englobando conceitos e práticas condizentes com os critérios de sustentabilidade social e ecológica.

# ADERÊNCIA A LEGISLAÇÃO

* CF/1988 – Aplicação dos Princípios Constitucionais;
* Lei 8.666/1993 (Licitações Públicas)
* Decreto 7.746/2012 (contratações sustentáveis)
* Jurisprudências, Instruções Normativas e Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas da União.
* NORMAS TÉCNICAS:
  + NR 18 - Saúde e Segurança do Trabalho;
  + NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
  + ISO 14000, Gestão Ambiental, Sustentabilidade;
  + NBR 9050:2015: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  + NBR 16280:2015: Reformas em edificações;
  + NBR 5626:1988: Instalações prediais de água fria;
  + NBR 5688:1999: Sistema predial de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação; Mera sugestão, analisar
* Leis federais, estaduais e municipais e normativo vigente, aplicável ao objeto.

# JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba necessitam de reforma para correção da cobertura e outros serviços. Estes serviços possuem média complexidade técnica e sua execução exige o acompanhamento e atuação de profissionais habilitados tais como engenheiro civil, uma vez que haverá risco de que as empresas verifiquem, após a contratação, ser inviável a execução do serviço na forma prevista pelo TRE. Além disso, há necessidade de contratação de empresa para executar a supervisão e a fiscalização, para garantir o fiel cumprimento do contrato e das normas vigentes aplicáveis.

# PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Não há previsão em Proposta Orçamentária.

# DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO

## A empresa contratada deverá efetuar visitas técnicas de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de reforma, com completa substituição da cobertura, a serem realizadas nos Fóruns Eleitorais sediados nos municípios de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba/PR. As obras ocorrerão simultaneamente com previsão de entrega até dezembro 2017. As visitas deverão ser realizadas, no mínimo, 1 (uma) vez na semana. A cada visita deverá ser encaminhado, para a Seção de Obras e Projetos, relatório detalhado do andamento da obra no momento da visita, com fotos da condição das obras. Neste sentido, além de apontar os eventuais erros de execução da construtora, a empresa fiscalizadora deverá orientar o responsável pela obra (engenheiro ou mestre de obras da construtora), fornecendo a solução técnica necessária para correção.

## Além disso, a empresa deverá apresentar estudo preliminar das Planilhas Orçamentárias, bem como de todos os Projetos, com vistas a uma fiscalização eficaz. A impressão (plotagem) dos respectivos Projetos e Planilhas / Memorial Descritivo serão de responsabilidade da Contratada.

## A empresa deverá:

### Efetuar a revisão do orçamento das obras, sempre que solicitado pelo Tribunal, inclusive promovendo a análise das propostas da(s) construtora(s) a respeito de serviços extraordinários, eventualmente não previstos nos projetos que deram origem à licitação, bem como apoiar o TRE-PR, para dirimir dúvidas relacionadas a efetiva execução dos projetos, fornecendo análise e parecer sobre o planejamento básico das obras, propondo adequações quando necessário.

### Coordenar e gerenciar a complementação, correção e atualização dos projetos originais, sempre que a circunstância exigir, de modo a possibilitar a efetiva execução dos mesmos.

### Fazer análise e parecer quanto às programações físicas, dentro do planejamento básico estabelecido para as obras.

### Fazer o acompanhamento físico-financeiro das obras, comparando os quantitativos executados com os previstos e propondo eventuais reprogramações em função dos desvios detectados.

### Promover as medições dos serviços executados pela(s) empreiteira(s) responsável(is) pela execução da(s) obra(s) e apresentar os resultados aos Gestores, para aprovação e liberação de pagamento. Deverá ser apresentada planilha de medição, relatório de vistoria (com fotos) e ofício de liberação da medição.

### Assessorar tecnicamente o TRE/PR na administração do contrato celebrado entre este e a(s) empreiteira(s) vencedora(s).

### Emitir regularmente um relatório semanal constando o progresso das obras, as irregularidades verificadas e um resumo dos trabalhos realizados. O Relatório de Acompanhamento e Fiscalização semanal deve conter as informações do Relatório de Diário de Obras.

### Efetuar a fiscalização técnica e administrativa das obras, contemplando as seguintes atividades (no que diz respeito a interface dos projetos):

* verificação dos projetos, antes da execução de cada etapa das obras, contemplando a suficiência documental, coerência e exeqüibilidade.
* análise técnica prévia para adoção de eventuais providências relativas às revisões e/ou alterações de projetos, em função da complexidade, compatibilização com a realidade ou outro requisito.

### Efetuar o acompanhamento e controle da execução das obras e dos serviços visando garantir o cumprimento integral das cláusulas constantes do contrato da(s) empreiteira(s) com o TRE, bem como do edital que o originou, notadamente no que tange à conformidade com os projetos executados, especificações e normas técnicas pertinentes.

## Propor ao TRE/PR, através dos Gestores, a liberação de frente de serviços à construtora, caso o andamento dos serviços de execução indiquem possíveis atrasos na conclusão.

### Efetuar o levantamento dos quantitativos efetivamente executados para elaboração das medições mensais de serviços ou a cada conclusão de etapa.

### Assessorar o TRE/PR no recebimento provisório e definitivo das obras, segundo o contrato, participando inclusive da assinatura dos mesmos.

### Fiscalizar quanto à obediência, pela Construtora, das normas de higiene, medicina, segurança do trabalho, acessibilidade e outras normas vigentes, pertinentes ao objeto.

### 9.4.3.1 Assegurar que a(s) construtora(s) atenderá(ão), entre outros normativos, ao prescrito na Norma Regulamentadora 18, notadamente a exigência da subcláusula 18.18, que estabelece requisitos obrigatórios de segurança para trabalho em telhados e coberturas.

### 9.4.3.2 Assegurar que a(s) obra(s) de reforma tornem o prédio acessível à pessoa com deficiência e/ou dificuldade de locomoção, eliminando-se as barreiras e adequando-se as instalações, de forma a atender às legislações federal, em especial a Lei 13.146/2015, estadual e de cada município, bem como a NBR 9050.

### Comunicar, a qualquer tempo, por escrito, aos Gestores, das ocorrências e observações que julgarem necessárias.

### Sugerir providências concretas para agilização das obras, quando vislumbrar atraso no cronograma.

### Comunicar aos Gestores e à(s) empreiteira(s) sempre que a qualidade dos materiais, equipamentos, procedimentos, métodos, serviços, mão de obra ou outro aspecto da obra ~~não for a especificada~~ não atender aos padrões de qualidade, dimensões, resistência, absorção, técnica, segurança, capacitação, desempenho, durabilidade, necessários para obras públicas dessa natureza, a fim de que se tomem as providências cabíveis, corrigindo-se as falhas, ou culminando no embargo das obras e suspensão dos pagamentos.

### Exigir da construtora os comprovantes de recolhimento mensal do INSS e FGTS, sob pena de suspensão dos pagamentos, conforme determina o contrato.

### Acompanhar e compatibilizar os prazos para execução das diversas fases das obras.

### Sugerir, por escrito aos Gestores, a aplicação de penalidades à(s) empreiteira(s) sempre que essa(s) descumprir(em) os prazos ou qualquer outra cláusula dos contratos.

### Exigir da construtora ao final da obra a seguinte documentação: ART do executor, INSS, CND INSS e “As Built” (requer aprovação do Fiscal de Obras).

### Auxiliar o TRE em eventuais aditamentos dos contratos inclusive quanto a compatibilização dos serviços aos projetos existentes.

## O responsável técnico contratado deverá ser graduado em engenharia civil ou arquitetura, portador de conhecimentos e experiência em campo na áreas de fundação estrutural, arquitetura, civil, elétrica de BT, gerenciamento, planejamento e controle físico financeiro, já tendo, inclusive, realizado serviço similar. Dúvida: em que momento será cobrado? Especificar.

## O engenheiro responsável deverá deter experiência em todas as especialidades (multidisciplinar) que envolvem a execução da reforma e ampliação, objeto desse instrumento, de modo a estar apto a solucionar as questões surgidas para fiel execução dos projetos que integrem o presente protocolado. Dúvida: em que momento será cobrado? Especificar.

## Deverá apresentar o ART e seu respectivo comprovante de pagamento aos gestores, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do assinatura do contrato.

## Caso ocorra algum problema no decorrer da garantia dos serviços de execução (até 5 anos a partir do recebimento definitivo), a empresa contratada para fiscalização será acionada para levantamento dos problemas e elaboração do plano de ação para correção, junto com a construtora. Nesse caso o prazo máximo para atendimento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de comunicação pelo TRE/PR.

## A empresa fiscalizadora poderá responder por eventual defeito resultante da falta de fiscalização.

# LEVANTAMENTO PRELIMINAR DO MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Para a realização dos serviços de fiscalização das obras de reforma a serem realizadas nos Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba, o TRE/PR poderia ser valer das seguintes opções:

1. **Engenheiro do quadro de servidores**

Não há cargo específico de engenheiro no TRE/PR que possibilite a fiscalização das referidas obras de reforma.

1. **Contrato nº 167/2013 - Construtora Dreon**

Diante da inexistência de cargo específico para engenheiro no TRE/PR, foi realizada a contratação da empresa Construtora Dreon (Contrato nº 167/2013) que vem realizando a fiscalização das obras de Curitiba.

No entanto, devido às diversas obras em andamento, como a reforma da sala de sessões, a construção do estúdio, a ampliação do Fórum Eleitoral de São José dos Pinhais, a reforma do Fórum Eleitoral de Capanema e a adaptação do Espaço Cultural para abrigar a Escola Judiciária Eleitoral, referido contrato não suporta a fiscalização e acompanhamento das obras objeto do presente estudo.

1. **Contratação específica**

Desse modo, diante da impossibilidade de se fazer uso de engenheiro do quadro de servidores do Tribunal, bem como do Contrato nº 167/2013 (Construtora Dreon), entende-se como a melhor forma a contratação de empresa especializada específica para o acompanhamento das obras de reforma dos Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba.

*Faltou orçamento ou estimativa preliminar (somente para dar uma noção) de custo da contratação, talvez com base em contratações similares e dimensão da obra...*

# JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação de fiscalização dos serviços de reforma predial pode ser realizada, basicamente, de duas formas, quais sejam:

1. Parcelamento do objeto, possibilitando a contratação de empresas diversas que ficarão responsáveis pela fiscalização das manutenções que serão realizadas em cada um dos Fóruns Eleitorais (Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba);
2. Não parcelamento do objeto, visando a contratação de uma única empresa que ficará responsável pela fiscalização das manutenções nos Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba.

A análise do parcelamento ou não da execução do objeto, deve levar em conta a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso da reforma dos Fóruns Eleitorais de Mandaguaçu, Porecatu e Guaratuba, tendo em vista a distância entre os referidos Fóruns, fica claro que a contratação por Fórum Eleitoral possibilitará uma redução nos custos pela participação de empresas locais, bem como facilidade no gerenciamento e fiscalização de cada uma das etapas das obras de manutenção.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação por parte da proponente de possuir em seu quadro de funcionários, 01 (um) Engenheiro Civil, ou Arquiteto, que acompanhará a execução dos serviços. Tal comprovação se dará através de registro em carteira profissional de trabalho, ou através de contrato de trabalho devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

Comprovação quanto ao registro do profissional responsável, na entidade profissional competente – CREA/CAU.

Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente – CREA/CAU, dentro do prazo de validade, onde constem seus responsáveis técnicos.

Comprovar sua qualificação nos serviços objetos deste Projeto Básico, por meio de atestado de capacidade técnica onde conste execução bem sucedida, conforme as parcelas de maior relevância descritas abaixo:

A proponente deve comprovar a realização de serviços de fiscalização em reformas com no mínimo 50% da área total de cada Fórum Eleitoral, através de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em único local e de forma bem sucedida da seguinte forma:

* Fórum Eleitoral de Guaratuba área construída 250m² - atestado de capacidade técnica de fiscalização de obra com no mínimo 125m².
* Fórum Eleitoral de Mandaguaçu área construída 250m² - atestado de capacidade técnica de fiscalização de obra com no mínimo 125m².
* Fórum Eleitoral de Porecatu área construída 250m² - atestado de capacidade técnica de fiscalização de obra com no mínimo 125m².

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao fornecimento indispensável, como também à sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequencia dos trâmites com a elaboração do projeto básico pertinente.

Faltou Relação entre a demanda prevista e o quantitativo solicitado (duração da obra, quantidade de visitas, porque 1 visita semanal, é suficiente, etc.)

Faltou análise dos riscos. (risco de a empresa contratada não fiscalizar adequadamente, problemas construtivos, baixa qualidade dos materiais e serviços, atraso no cronograma, acidentes de trabalho, inadequação do prédio às normas de acessibilidade.

Penalidades a serem incrementadas nos novos contratos, tendo em vista os problemas de gestão dos contratos anteriores semelhantes).